

## COMUNICADO IMPORTANTE

### Embarque de Menores

A Lei 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sofreu uma significativa alteração com relação as exigências para o transporte de crianças e adolescentes, passando a vigorar da seguinte forma:

**“ART. 83 – NENHUMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS PODERÁ VIAJAR PARA FORA DA COMARCA (MUNICÍPIO) ONDE RESIDE DESACOMPANHADO DOS PAIS OU DOS RESPONSÁVEIS SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.**

**§ 1º A AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA QUANDO:**

- a) **TRATAR-SE DE COMARCA CONTÍGUA (PRÓXIMA) À DA RESIDÊNCIA DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SE NA MESMA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, OU INCLUÍDA NA MESMA REGIÃO METROPOLITANA.**
- b) **A CRIANÇA OU O ADOLESCENTE MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS ESTIVER ACOMPANHANDO:**
- 1) **DE ASCENDENTE OU COLATERAL MAIOR, ATÉ O TERCEIRO GRAU, COMPROVADO DOCUMENTALMENTE O PARENTESCO;**
  - 2) **DE PESSOA MAIOR, EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL.**

**§ 2º A AUTORIDADE JUDICIÁRIA PODERÁ, A PEDIDO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL, CONCEDER AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR DOIS ANOS.”**

#### Observações:

Documentos necessários para embarque (originais ou cópias autenticadas):

- ✓ Até 12 (doze) anos de idade incompletos: Carteira de Identidade (RG), Passaporte ou Certidão de Nascimento;
- ✓ A partir de 12 (anos) de idade: Carteira de Identidade (RG), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Identificação Profissional, Carteira de Identificação emitida pelo Ministério da Defesa, Marinha, Aeronáutica e Exército e Registro de Identificação Civil (RIC).

\* *Em casos de roubo, furto ou extravio de documentos de identificação, será permitido a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) emitido há menos de 30 (trinta) dias.*

**\* Os documentos apresentados DEVEM confirmar o grau de parentesco para o menor de 16 (dezesesseis) anos.**